



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 00732.002686/2019-27

INTERESSADO: PGR-PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, E OUTROS

ASSUNTO: A presente Nota Técnica tem o propósito de atender à Nota n. 00303/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (1916371), procedente da Consultoria Jurídica.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. OFÍCIO n. 00217/2020/SGCT/AGU
- 1.2. Nota n. 00303/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (1916371)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. A Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, por meio da nota n. 00303/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (1916371), encaminhou consulta à Secretaria de Educação Básica, na qual solicita informações atualizadas sobre a implementação do Acordo sobre a Destinação dos Valores depositados pela Petrobrás na 13ª Vara Federal de Curitiba para resposta à Secretaria-Geral de Contencioso sobre a Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568.
- 2.2. As informações solicitadas serão apresentadas a seguir.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1. Para atender ao disposto na n. 00303/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (1916371), esclarecemos que os recursos serão destinados à expansão das vagas em creches e estabelecimentos de educação infantil, em atenção à meta 01 da Lei 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE). Tal meta estabelece o seguinte:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

3.2. Todavia, cabe esclarecer que cumpre ao Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria de Orçamento Federal (SOF), disponibilizar os recursos correspondentes ao valor definido pelo referido Acordo na dotação orçamentária correspondente, a cargo deste Ministério. Assim, somente após a alocação dos recursos nas rubricas correspondentes aos programas destinados a atender a ampliação da oferta de educação infantil, será possível definir o cronograma de execução para as ações respectivas.

4. CONCLUSÃO

4.1. São essas as informações que apresentamos para atender à solicitação 00303/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, procedente da Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação.

À consideração superior.

RAQUEL TAVARES VIEIRA JOHN
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo.

IZABEL LIMA PESSOA
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se.

JANIO ENDO MACEDO
Secretário da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Lima Pessoa, Diretor(a)**, em 18/02/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Tavares Vieira John, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 19/02/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1920279** e o código CRC **D309E6CB**.